



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTUAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022

REGISTRO DE PREÇOS

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.01.01.04.122.0003.2010.3.3.90.30.00 – ficha 23
02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.30.00 – ficha 62
02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.30.00 – ficha 125
02.05.01.04.122.0003.2051.3.3.90.30.00 – ficha 132
02.05.01.15.451.0007.2052.3.3.90.30.00 – ficha 152
02.05.01.15.452.0007.2053.3.3.90.30.00 – ficha 166
02.05.01.15.452.0007.2054.3.3.90.30.00 – ficha 172
02.05.01.15.452.0007.2055.3.3.90.30.00 – ficha 178
02.05.01.15.452.0007.2166.3.3.90.30.00 – ficha 183
02.05.01.25.752.0007.2059.3.3.90.30.00 – ficha 194
02.05.01.26.782.0007.2060.3.3.90.30.00 – ficha 205
02.06.01.04.122.0003.2070.3.3.90.30.00 – ficha 218
02.06.01.04.122.0003.2071.3.3.90.30.00 – ficha 223
02.06.01.18.541.0007.2080.3.3.90.30.00 – ficha 237
02.06.01.18.542.0003.2081.3.3.90.30.00 – ficha 247
02.06.01.17.511.0007.2056.3.3.90.30.00 – ficha 291
02.06.01.17.512.0007.2057.3.3.90.30.00 – ficha 301
02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.30.00 – ficha 314
02.07.01.12.361.0009.2085.3.3.90.30.00 – ficha 332
02.07.01.12.361.0009.2086.3.3.90.30.00 – ficha 343
02.07.01.12.365.0009.2089.3.3.90.30.00 – ficha 360
02.07.01.12.365.0009.2090.3.3.90.30.00 – ficha 368
02.08.01.10.301.0010.2113.3.3.90.30.00 – ficha 427
02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00 – ficha 450
02.08.02.10.301.0010.2115.3.3.90.30.00 – ficha 462
02.08.02.10.301.0010.2117.3.3.90.30.00 – ficha 471
02.08.02.10.301.0010.2118.3.3.90.30.00 – ficha 476
02.08.02.10.301.0010.2120.3.3.90.30.00 – ficha 482
02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 – ficha 505
02.08.02.10.303.0010.2121.3.3.90.30.00 – ficha 516
02.08.02.10.305.0010.2123.3.3.90.30.00 – ficha 531
02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00 – ficha 558
02.09.01.08.122.0013.2131.3.3.90.30.00 – ficha 568
02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00 – ficha 577
02.09.01.08.244.0012.2137.3.3.90.30.00 – ficha 582
02.09.01.08.244.0012.2138.3.3.90.30.00 – ficha 589



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

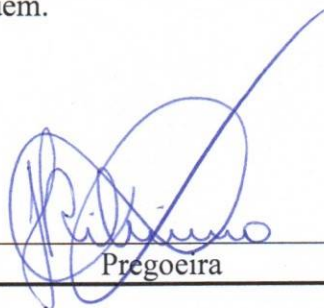


02.09.02.08.242.0012.2133.3.3.90.30.00 – ficha 596
02.09.02.08.244.0011.2141.3.3.90.30.00 – ficha 606
02.09.03.08.241.0023.2164.3.3.90.30.00 – ficha 619
02.09.03.08.243.0012.2134.3.3.90.30.00 – ficha 627
02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00 – ficha 637
02.10.01.13.122.0004.2151.3.3.90.30.00 – ficha 649
02.10.01.13.392.0004.2061.3.3.90.30.00 – ficha 665
02.10.01.13.392.0004.2153.3.3.90.30.00 – ficha 672
02.10.01.23.695.0004.2157.3.3.90.30.00 – ficha 693
02.10.01.27.712.0005.2159.3.3.90.30.00 – ficha 704
02.10.02.13.391.0004.2161.3.3.90.30.00 – ficha 718

SÍNTESE DO OBJETO: Registro de preços para aquisição materiais de construção, ferramentas, madeira, areia, britas, hidráulicos, elétricos e pinturas em geral para a manutenção de serviços e obras públicas.

AUTUAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2022, nesta Prefeitura, eu, Hélia de Almeida Ribeiro, autuei a autorização e demais documentos que seguem.



Pregoeira



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2022**

O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Licitatório nº. 098/2022**, modalidade, **Pregão Presencial nº. 32/2022 para Registro de Preços**, tipo **menor preço**, critério de julgamento, menor preço **POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08:30 horas do dia 29 de agosto de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, 440, Centro, Morro da Garça/MG, CEP: 39.248-000, tel.: (38) 3725-1110, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela pregoeira oficial ou substituto, designados pela portaria nº. 049/2022 de 22 de junho de 2022.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto, **Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas, madeira, areia, britas, hidráulicos, elétricos e pinturas em geral para a manutenção de serviços e obras públicas, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.**

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 - Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Morro da Garça/MG.

2.3. Os itens ora licitados são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147 de 07 de agosto de 2014. Exceto: para os itens em que a estimativa de preço ultrapasse o valor de R\$ 81.000,00. Sendo os itens de nº:

27,222,223,224,225,250,251,252,253,254,275,276,281,284,367,368,395,404,405,406,407,410,411,436,473,474,475,476,477,478,480,481,494,511,520,524,525,526,527,528,529,538,539,540,584,610,634 e 685.



3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues aa pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Morro da Garça/MG, na Praça São Sebastião, 440, Centro, Morro da Garça/MG, – A/C da pregoeira, até o dia 29/08/2022, às 08:30 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....**

**MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....**

3.2. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues aa pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto aa pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial no exercício atual e



deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5 Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

4.6. O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (Três) dias úteis.

5.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

6.1.2 **Marca dos produtos cotados (EXCETO para madeiras, areia e britas);**

6.1.3 Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

6.1.4 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.5. Prazo de entrega de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.



6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.9. NO ATO DO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE Á MÍDIA PEN DRIVE, CONTENDO O “ARQUIVO DE PROPOSTAS” COM A PROPOSTA DE PREÇO DO PREGÃO 32/2022, COMPATÍVEL COM O SISTEMA MEMORY, DEVIDO A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO. O ARQUIVO DE MODELO PARA PROPOSTAS E O SOFTWARE SERÃO ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM O EDITAL. NÃO PODE ALTERAR O ARQUIVO DE MODELO PARA PROPOSTAS, PODENDO APENAS PREENCHER AS INFORMAÇÕES.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado;

7.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

7.2.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:



7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI;

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 – Comprovante de legalidade ambiental da extração do mineral licitado (areia, brita e pó calcário);

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.



10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4 **Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos).**

10.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4 - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá aa pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



11.7 – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido aa pregoeira.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11.10 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11 - A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13 - A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

11.14 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá (ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15 - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17 - Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração na Imprensa Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18 - Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.



11.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12 - RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2 - Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



14.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4 - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5 - A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6 - A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente na Imprensa Oficial do Município.

15 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1 - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

15.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

15.3 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

15.4 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.5 - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.



15.6 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

15.7 - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

15.8 - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

15.9 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

16 - PAGAMENTO

16.1 - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I (Termo de referência).

16.2 - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência).

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação de multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do item vencido e registrado na ata.

II - Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

III - Ocorrendo atraso na entrega por culpa da Detentora desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total da entrega pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, nas hipóteses de inexecução;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Morro da Garça, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



§ 1º - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "c" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

§ 3º - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

17.2 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

17.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada a aqueles que:

17.4.1 - Retardarem a execução do pregão;

17.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

18.2 - Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

18.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.4 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

18.6 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



18.7 - A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

18.8 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após decorrido prazo para impugnação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.9 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais, como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

18.10 - É facultado aa pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.11 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.12 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.13 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.14 - As dotações orçamentárias específicas para acobertarem as despesas deste Pregão são as de nº:

02.01.01.04.122.0003.2010.3.3.90.30.00 – ficha 23
02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.30.00 – ficha 62
02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.30.00 – ficha 125
02.05.01.04.122.0003.2051.3.3.90.30.00 – ficha 132
02.05.01.15.451.0007.2052.3.3.90.30.00 – ficha 152
02.05.01.15.452.0007.2053.3.3.90.30.00 – ficha 166
02.05.01.15.452.0007.2054.3.3.90.30.00 – ficha 172
02.05.01.15.452.0007.2055.3.3.90.30.00 – ficha 178
02.05.01.15.452.0007.2166.3.3.90.30.00 – ficha 183
02.05.01.25.752.0007.2059.3.3.90.30.00 – ficha 194
02.05.01.26.782.0007.2060.3.3.90.30.00 – ficha 205
02.06.01.04.122.0003.2070.3.3.90.30.00 – ficha 218
02.06.01.04.122.0003.2071.3.3.90.30.00 – ficha 223
02.06.01.18.541.0007.2080.3.3.90.30.00 – ficha 237
02.06.01.18.542.0003.2081.3.3.90.30.00 – ficha 247
02.06.01.17.511.0007.2056.3.3.90.30.00 – ficha 291
02.06.01.17.512.0007.2057.3.3.90.30.00 – ficha 301
02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.30.00 – ficha 314
02.07.01.12.361.0009.2085.3.3.90.30.00 – ficha 332
02.07.01.12.361.0009.2086.3.3.90.30.00 – ficha 343
02.07.01.12.365.0009.2089.3.3.90.30.00 – ficha 360
02.07.01.12.365.0009.2090.3.3.90.30.00 – ficha 368
02.08.01.10.301.0010.2113.3.3.90.30.00 – ficha 427
02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00 – ficha 450
02.08.02.10.301.0010.2115.3.3.90.30.00 – ficha 462
02.08.02.10.301.0010.2117.3.3.90.30.00 – ficha 471
02.08.02.10.301.0010.2118.3.3.90.30.00 – ficha 476
02.08.02.10.301.0010.2120.3.3.90.30.00 – ficha 482



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 – ficha 505
02.08.02.10.303.0010.2121.3.3.90.30.00 – ficha 516
02.08.02.10.305.0010.2123.3.3.90.30.00 – ficha 531
02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00 – ficha 558
02.09.01.08.122.0013.2131.3.3.90.30.00 – ficha 568
02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00 – ficha 577
02.09.01.08.244.0012.2137.3.3.90.30.00 – ficha 582
02.09.01.08.244.0012.2138.3.3.90.30.00 – ficha 589
02.09.02.08.242.0012.2133.3.3.90.30.00 – ficha 596
02.09.02.08.244.0011.2141.3.3.90.30.00 – ficha 606
02.09.03.08.241.0023.2164.3.3.90.30.00 – ficha 619
02.09.03.08.243.0012.2134.3.3.90.30.00 – ficha 627
02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00 – ficha 637
02.10.01.13.122.0004.2151.3.3.90.30.00 – ficha 649
02.10.01.13.392.0004.2061.3.3.90.30.00 – ficha 665
02.10.01.13.392.0004.2153.3.3.90.30.00 – ficha 672
02.10.01.23.695.0004.2157.3.3.90.30.00 – ficha 693
02.10.01.27.712.0005.2159.3.3.90.30.00 – ficha 704
02.10.02.13.391.0004.2161.3.3.90.30.00 – ficha 718

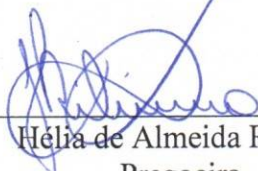
18.15 - As dotações orçamentárias especificadas acima não estão vinculadas as despesas deste Pregão, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

18.16 - O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado na Imprensa Oficial do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 359 de 24 de julho de 1997.

18.17 - Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela pregoeira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

18.18 - Cópias impressas do Edital e seus anexos serão fornecidas pelo valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por página, mediante recibo, nos horários supramencionados horários, de segunda sexta-feira.

Morro da Garça/MG, 12 de agosto de 2022.


Hélia de Almeida Ribeiro
Pregoeira

**ANEXO I AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022****TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - Objeto: Registro de preços para aquisição materiais de construção, ferramentas, madeira, areia, britas, hidráulicos, elétricos e pinturas em geral para a manutenção de serviços e obras publicas, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO
1	40	UNID.	ACABAMENTO DE VALVULA MAX
2	200	UNID.	ADAPTADOR CURTO DE 20X1/3
3	200	UNID.	ADAPTADOR CURTO DE 25X3/4
4	150	UNID.	ADAPTADOR CURTO DE 32X1
5	100	UNID.	ADAPTADOR CURTO DE 40X1.1/4
6	100	UNID.	ADAPTADOR CURTO DE 50X1.1/2
7	60	UNID.	ADAPTADOR CURTO DE 60X2
8	100	UNID.	ADAPTADOR FLANGE 20X1/2
9	100	UNID.	ADAPTADOR FLANGE 25X3/4
10	60	UNID.	ADAPTADOR FLANGE 32X1
11	60	UNID.	ADAPTADOR FLANGE 40X1.1/4
12	80	UNID.	ADAPTADOR FLANGE 50X1.1/2
13	50	UNID.	ADAPTADOR FLANGE 60X2
14	10	UNID.	ADAPTADOR POLIETILENO 1"
15	15	UNID.	ADESIVO 175 GRAMAS
16	50	UNID.	ADESIVO VEDA JUNTA DIESEL
17	10	UNID.	ALAVANCA TIPO PE DE CABRA 7/8 1.20M
18	10	UNID.	ALAVANCA SEXTAVADA PONTA PÁ CURVA 1 POLEGADA 1.8 M
19	10	UNID.	ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 7/8 1.8 M
20	65	UNID.	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO
21	50	UNID.	BOIA DE ½
22	100	UNID.	BOIA DE ½ P/ CAIXA DESCARGA
23	55	UNID.	BRAÇO CHUVEIRO ALUMÍNIO 30 CM
24	30	UNID.	BRAÇO CHUVEIRO ALUMÍNIO 40 CM
25	10	UNID.	BRAÇO PARA CHUVEIRO PVC BRANCO ½" 40 CM
26	100	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 25
27	10	UNID.	CAIXA D' ÁGUA FIBRA DE 10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



28	10	UNID.	CAIXA D' ÁGUA FIBRA DE 2.000
29	10	UNID.	CAIXA D' ÁGUA FIBRA DE 3.000
30	100	UNID.	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO DE 1.000
31	30	UNID.	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO DE 310
32	30	UNID.	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO DE 500
33	3	UNID.	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO DE 10.000
34	1	UNID.	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO DE 20.000
35	45	UNID.	Caixa de passagem pvc
36	45	UNID.	Caixa de gordura pvc
37	100	UNID.	CAIXA DESCARGA - 9 LITROS
38	100	UNID.	CAP SOLDÁVEL 20 MM
39	100	UNID.	CAP SOLDÁVEL 25 MM
40	100	UNID.	CAP SOLDÁVEL 32 MM
41	100	UNID.	CAP SOLDÁVEL 40 MM
42	100	UNID.	CAP SOLDÁVEL 50 MM
43	100	UNID.	CAP SOLDÁVEL 60 MM
44	3	UNID.	CHAVE DE GRIFO CANO 10 POLEGADAS
45	3	UNID.	CHAVE DE GRIFO CANO 24 POLEGADAS
46	100	UNID.	DUCHA 4 POLEGADAS BRANCA S/ REGISTRO
47	120	UNID.	ENGATE DE PLÁSTICO ½"
48	120	UNID.	ENGATE PVC 30 CM
49	120	UNID.	ENGATE PVC 40 CM
50	120	UNID.	ENGATE PVC 50 CM
51	100	UNID.	ESPUDE P/ VASO PVC
52	250	UNID.	FITA VEDA ROSCA 50 M X 18 MM
53	100	UNID.	JOELHO BUCHA LATÃO 20X1/2
54	200	UNID.	JOELHO BUCHA LATÃO 25X1/2
55	200	UNID.	JOELHO BUCHA LATÃO 25X3/4
56	200	UNID.	JOELHO ROSCÁVEL DE ½
57	200	UNID.	JOELHO ROSCÁVEL DE ¾
58	50	UNID.	JOELHO ROSCÁVEL DE 1
59	50	UNID.	JOELHO ROSCÁVEL DE 1.1/2
60	80	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 45°X20
61	100	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 45°X25
62	50	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 45°X32
63	40	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 45°X40
64	50	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 45°X50
65	40	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 45°X60
66	50	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 90°X20
67	50	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 90°X25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



68	50	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 90°X32
69	50	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 90°X40
70	60	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 90°X50
71	50	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 90°X60
72	70	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL LR 20X1/2
73	50	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL LR 25X1/2
74	30	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL LR 25X3/4
75	100	UNID.	LUVA BUCHA LATÃO 20X1/2
76	30	UNID.	LUVA BUCHA LATÃO 25X1/2
77	30	UNID.	LUVA BUCHA LATÃO 25X3/4
78	100	UNID.	LUVA DE CORRER 100 MM
79	100	UNID.	LUVA DE CORRER 25 MM
80	50	UNID.	LUVA DE CORRER 50 MM
81	50	UNID.	LUVA ROSCÁVEL DE ½
82	50	UNID.	LUVA ROSCÁVEL DE ¾
83	40	UNID.	LUVA ROSCÁVEL DE 1
84	30	UNID.	LUVA ROSCÁVEL DE 1.1/2
85	30	UNID.	LUVA ROSCÁVEL DE 1.1/4
86	20	UNID.	LUVA ROSCÁVEL DE 2
87	200	UNID.	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA LR 20MM X 1/2
88	200	UNID.	LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM
89	200	UNID.	LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM
90	100	UNID.	LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM
91	100	UNID.	LUVA SOLDÁVEL DE 40 MM
92	100	UNID.	LUVA SOLDÁVEL DE 50 MM
93	100	UNID.	LUVA SOLDÁVEL DE 60 MM
94	50	UNID.	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 20MM
95	50	UNID.	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25MM
96	50	UNID.	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 50MM
97	100	UNID.	LUVA SOLDÁVEL LR 20X1/2
98	80	UNID.	LUVA SOLDÁVEL LR 25X1/2
99	50	UNID.	LUVA SOLDÁVEL LR 25X3/4
100	2200	METROS	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2"
101	100	UNID.	MECANISMO DA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE ENTRADA
102	30	UNID.	MECANISMO DA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE SAÍDA
103	100	UNID.	NIPEL ROSCÁVEL DE ½
104	50	UNID.	NIPEL ROSCÁVEL DE ¾
105	50	UNID.	NIPEL ROSCÁVEL DE 1
106	50	UNID.	NIPEL ROSCÁVEL DE 1.1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



107	50	UNID.	NIPEL ROSCÁVEL DE 1.1/4
108	50	UNID.	PLUG ROSCÁVEL DE 2
109	70	UNID.	REDUÇÃO 150X100
110	70	UNID.	REDUÇÃO EXCENTRICA 100 X 50
111	100	UNID.	REGISTRO DE PRESSÃO DE ½ DE METAL
112	110	UNID.	REGISTRO ESFERA COMPACTO ROSCA 20MM
113	50	UNID.	REGISTRO ESFERA METAL DE ½ - NACIONAL
114	50	UNID.	REGISTRO ESFERA METAL DE ¾ - NACIONAL
115	50	UNID.	REGISTRO ESFERA METAL DE 1 - NACIONAL
116	50	UNID.	REGISTRO ESFERA METAL DE 1.1/2 - NACIONAL
117	30	UNID.	REGISTRO ESFERA METAL DE 1.1/4 - NACIONAL
118	20	UNID.	REGISTRO ESFERA METAL DE 2- NACIONAL
119	20	UNID.	REGISTRO ESFERA PVC SOLD. 60 MM
120	110	UNID.	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 20 MM
121	50	UNID.	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25 MM
122	40	UNID.	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 32 MM
123	65	UNID.	REPARO COMPLETO DE VÁLVULA PRIMOR E ORIENTE SUPER 40 MM
124	50	UNID.	REPARO P/ TORNEIRA
125	65	UNID.	REPARO P/ VÁLVULA DOCOL
126	65	UNID.	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA MAX
127	70	UNID.	SIFÃO CROMADO
128	100	UNID.	SIFÃO SANFONADO
129	50	UNID.	SPUD SANFONADO
130	100	UNID.	TE BUCHA LATÃO 20X1/2
131	50	UNID.	TE BUCHA LATÃO 25X1/2
132	20	UNID.	TE BUCHA LATÃO 25X3/4
133	100	UNID.	TE ROSCÁVEL DE ½
134	40	UNID.	TE ROSCÁVEL DE ¾
135	30	UNID.	TE ROSCÁVEL DE 1
136	20	UNID.	TE ROSCÁVEL DE 1.1/2
137	100	UNID.	TE SOLDÁVEL DE 50 MM
138	40	UNID.	TE SOLDÁVEL DE 60 MM
139	100	UNID.	TE SOLDÁVEL LR 20X1/2
140	100	UNID.	TE SOLDÁVEL LR 25X1/2
141	100	UNID.	TE SOLDÁVEL LR 25X3/4
142	500	UNID.	TE SOLDÁVEL RED50X20 MM
143	100	UNID.	TORNEIRA COZINHA LONGA PLÁSTICO (PAREDE)
144	55	UNID.	TORNEIRA COZINHA PLÁSTICA BRANCA ABS MÓVEL
145	100	UNID.	TORNEIRA DE COZINHA DE MESA 1168 DE PVC
146	50	UNID.	TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA PIA BICA MÓVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			DE MESA ¼ VOLTA
147	100	UNID.	TORNEIRA LAVATÓRIO 1194 DE FERRO
148	50	UNID.	TORNEIRA P/ COZINHA DE PAREDE BRANCA PLÁSTICO
149	500	UNID.	TORNEIRA PRETA DE ½
150	20	UNID.	TORNEIRAS DE PLÁSTICO PARA FILTRO COM BORRACHAS DE VEDAÇÃO EM MATERIAL DE PVC ATÓXICO
151	20	UNID.	TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO BICA ALTA BRANCA REF: 1195
152	30	UNID.	TORNEIRAS PARA PIA BICA MÓVEL PAREDE NA COR BRANCA
153	60	UNID.	TUBO DESCIDA CAIXA DESCARGA
154	1500	METROS	TUBO SOLDÁVEL DE 20 MM
155	1500	METROS	TUBO SOLDÁVEL DE 25 MM
156	500	METROS	TUBO SOLDÁVEL DE 32 MM
157	500	METROS	TUBO SOLDÁVEL DE 40 MM
158	500	METROS	TUBO SOLDÁVEL DE 50 MM
159	40	UNID.	UNIÃO SOLDÁVEL DE 20 MM
160	40	UNID.	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25 MM
161	35	UNID.	UNIÃO SOLDÁVEL DE 32 MM
162	40	UNID.	UNIÃO SOLDÁVEL DE 40 MM
163	30	UNID.	UNIÃO SOLDÁVEL DE 50 MM
164	50	UNID.	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2 25 X 50
165	100	UNID.	VÁLVULA DE PLÁSTICO P/ LAVATÓRIO
166	500	UNID.	VÁLVULA P/ PIA DE COZINHA (METAL)
167	100	UNID.	ADAPTADOR PB OCRE JEIN DN X JE 100 MM DE ESGOTO
168	100	UNID.	ADAPTADOR COLETOR X ESGOTO DN: 100
169	100	UNID.	ANEL DE CONCRETO-30 CM ALTURA POR 60 CM DE DIÂMETRO
170	100	UNID.	ANEL DE ESGOTO - 100 MM
171	100	UNID.	ANEL DE ESGOTO 150 MM - OCRE JEI DN
172	100	UNID.	ANEL DE PROLONGAMENTO ESGOTO - 30 CM ALTURA PO 60 CM DE diâmetro
173	500	UNID.	CAP ESGOTO 100 MM
174	50	UNID.	CAP ESGOTO 150 MM
175	500	UNID.	CAP ESGOTO 40 MM
176	100	UNID.	CAP ESGOTO 50 MM
177	200	UNID.	CURVA 90 GRAUS CURTA-100 MM-ESGOTO
178	200	UNID.	CURVA 90 GRAUS CURTA-50 MM - ESGOTO
179	200	UNID.	CURVA 90 GRAUS CURTA-75 MM- ESGOTO
180	200	UNID.	CURVA 90 GRAUS LONGA-100MM-ESGOTO
181	200	UNID.	CURVA 90 GRAUS LONGA-50MM-ESGOTO
182	200	UNID.	CURVA 90 GRAUS LONGA-75MM-ESGOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

183	500	UNID.	JOELHO 100 MM - 45 GRAUS - ESGOTO
184	500	UNID.	JOELHO 100 MM - 90 GRAUS - ESGOTO
185	500	UNID.	JOELHO 150 MM - 45 GRAUS - ESGOTO - OCRE JEI DN
186	500	UNID.	JOELHO 150 MM - 90 GRAUS - ESGOTO - OCRE JEI DN
187	500	UNID.	JOELHO 200 MM - 45 GRAUS - ESGOTO
188	500	UNID.	JOELHO 200 MM - 90 GRAUS - ESGOTO
189	500	UNID.	JOELHO 75 MM - 45 GRAUS - ESGOTO
190	500	UNID.	JOELHO 75 MM - 90 GRAUS - ESGOTO
191	100	UNID.	JOELHO ESGOTO 90 X 40 MM
192	100	UNID.	JOELHO ESGOTO 90° X50MM
193	50	UNID.	JUNÇÃO Y ESGOTO 150X150
194	50	UNID.	JUNÇÃO Y ESGOTO 40X40
195	50	UNID.	JUNÇÃO Y ESGOTO 50X50
196	500	UNID.	JUNÇÃO Y - 100 MM - ESGOTO
197	500	UNID.	JUNÇÃO Y - 150 MM - ESGOTO - OCRE JEI DN
198	300	UNID.	LUVA DE CORRER - 100 MM - ESGOTO
199	500	UNID.	LUVA DE CORRER - 150 MM - ESGOTO - OCRE JEI DN
200	500	UNID.	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM
201	500	UNID.	LUVA SIMPLES ESGOTO 40 MM
202	500	UNID.	LUVA SIMPLES ESGOTO 50 MM
203	200	UNID.	LUVAS DE CORRER 100 MM
204	50	UNID.	LUVAS DE CORRER 150 MM
205	10	KG	PASTA LUBRIFICANTE PARA LUVA DE CORRER
206	130	UNID.	RALO QUADRADO EM AÇO INOX 10X10CM COM SISTEMA ABRE E FECHA
207	70	UNID.	RALO QUADRADO EM AÇO INOX 15X15CM COM SISTEMA ABRE E FECHA
208	100	UNID.	REDUÇÃO EXCENTRICA - 150 X 100 - ESGOTO - OCRE JEI DN
209	100	UNID.	SELIM COM TRAVA - ESGOTO - OCRE DN 150 X DN 100 CORRUGADO
210	50	UNID.	TAMPÃO DE FERRO T - 60 ARTICULADO PESADO - ESGOTO 600 MM DE DIAMETRO, CARGA MAXIMA 12.500 KG
211	50	UNID.	TAMPÃO DN 100 (T5/T9)
212	500	UNID.	TE DE ESGOTO - 100 MM
213	500	UNID.	TE DE ESGOTO - 200 MM
214	500	UNID.	TE DE ESGOTO - 75 MM
215	500	UNID.	TE DE ESGOTO 150 MM - OCRE JEI DN
216	500	UNID.	TE ESGOTO DE 40
217	500	UNID.	TE ESGOTO DE 50
218	500	METROS	TUBO DE 100MM DE 6MTS DE ESGOTO
219	50	UNID.	TUBO DE 150 MM DE 6 METROS - ESGOTO - OCRE JEI DN
220	50	UNID	TUBO DE 150MM DE 6 MTS- ESGOTO-OCRE JEI DN



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



221	50	UNID.	TUBO DE COLA 175 MG - PINCEL
222	5000	METROS	TUBO DE ESGOTO 150 MM
223	5000	METROS	TUBO DE ESGOTO DE 100 MM
224	5000	METROS	TUBO DE ESGOTO DE 40 MM
225	5000	METROS	TUBO DE ESGOTO DE 50 MM
226	5000	METROS	TUBO DE ESGOTO DE 200 MM
227	500	METROS	TUBO DE ESGOTO DE 75 MM
228	100	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO 150 MM - ESGOTO - OCRE JEI DN
229	120	UNID.	VÁLVULA RETENÇÃO ESGOTO 100 MM
230	20	UNID.	BOJO INOX Nº 2
231	25	UNID.	LAVATÓRIO SANITÁRIO SEM COLUNA MÉDIO DE LOUÇA
232	170	UNID.	PARAFUSO P/ VASO BUCHA 10
233	50	UNID.	PIA FIBRA 1,20 M
234	50	UNID.	TANQUE FIBRA 100X50 - 2 BOJOS
235	20	UNID.	TANQUE FIBRA 120X50 - 2 BOJOS
236	50	UNID.	VÁLVULA PARA BOJO INOX
237	60	UNID.	VASO SANITÁRIO
238	50	UNID.	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA
239	20	UNID.	BASE DE RELÉ
240	5000	METROS	CABO DE COBRE ISOLADO 10 MM PRETO
241	5000	METROS	CABO DE COBRE ISOLADO 10 MM AZUL
242	5000	METROS	CABO DE COBRE ISOLADO 10 MM VERMELHO
243	5000	METROS	CABO DE COBRE ISOLADO 10 MM VERDE
244	5000	METROS	CABO DE COBRE ISOLADO 10 MM BRANCO
245	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 10 MM PRETO
246	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 10 MM AZUL
247	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 10 MM VERMELHO
248	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 10 MM VERDE
249	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 10 MM BRANCO
250	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 16 MM (AZUL)
251	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 16 MM (PRETO)
252	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 16 MM (VERMELHO)
253	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 16 MM (VERDE)
254	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 16 MM (BRANCO)
255	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM ² COBRE AZUL
256	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM ² COBRE PRETO
257	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM ² COBRE VERMELHO
258	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM ² COBRE VERDE
259	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM ² COBRE BRANCO
260	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 4MM ² AZUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

261	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 4MM2 VERDE
262	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 4MM2 PRETO
263	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 4MM2 BRANCO
264	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 4MM2 VERMELHO
265	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM ² COBRE VERDE
266	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM ² COBRE VERMELHO
267	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM ² COBRE PRETO
268	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM ² COBRE BRANCO
269	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM ² COBRE AZUL
270	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 2X2.50
271	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 2X1.00
272	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 2X 1. ½ MM
273	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL PP 3X1,5 MM
274	5000	METROS	CABO QUADRIplex 16 MM
275	5000	METROS	CABO QUADRIplex 25 MM
276	5000	METROS	CABO QUADRIplex 35 MM
277	5000	METROS	CABO SINTENAX FLEXIVEL 10 MM
278	5000	METROS	CABO SINTENAX FLEXIVEL 6 MM
279	5000	METROS	CABO SINTENAX FLEXIVEL 4 MM
280	5000	METROS	CABO SINTENAX FLEXIVEL 2.5 MM
281	5000	METROS	CABO SINTENAX RIGIDO 10 MM
282	5000	METROS	CABO SINTENAX RIGIDO 6 MM
283	5000	METROS	CABO SINTENAX RIGIDO 4 MM
284	5000	METROS	CABO SINTENAX RIGIDO 2.5 MM
285	50	UNID.	CAIXA CM 8 LVP
286	50	UNID.	CAIXA CM 3 LVP
287	50	UNID.	CAIXA CM 14 LVP
288	50	UNID.	CAIXA CM 13 LVP
289	1000	UNID.	CAIXA DERIVAÇÃO 2X4 PLÁSTICA
290	1000	UNID.	CAIXA DERIVAÇÃO 4X4 PLÁSTICA
291	200	UNID.	CAIXA PARA LAJE 4X4
292	50	UNID.	CANALETA 20X10X2000
293	10	UNID	CANO PADRÃO 102 MM - 7 METROS
294	10	UNID	CANO PADRÃO 127 MM - 7 METROS
295	110	UNID.	CHUVEIRO 127 W
296	70	UNID.	CHUVEIRO 220 W
297	50	METROS	CONDUTOR DE 16 MM VERDE
298	50	METROS	CONDUTOR DE 35 MM
299	500	METROS	CONDUTOR DE 70 MM
300	500	UNID.	CONECTOR DE PERFURAÇÃO P35



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



301	500	UNID.	CONECTOR DE PERFURAÇÃO P25
302	500	UNID.	CONECTOR DE PERFURAÇÃO P16
303	200	UNID.	CURVA S ELETRODUTO PVC DE 1. ½
304	200	UNID.	CURVA S ELETRODUTO PVC DE ½
305	200	UNID.	CURVA S ELETRODUTO PVC DE ¾
306	200	UNID.	CURVA ELETRODUTO LONGA 90°
307	200	UNID.	CURVA ELETRODUTO LONGA 180°
308	200	UNID.	CURVA ELETRODUTO RIGIDA ¾
309	200	UNID.	CURVA ELETRODUTO RIGIDA 1 ½
310	200	UNID.	CURVA ELETRODUTO RIGIDA ½
311	200	UNID.	CURVA ELETRODUTO RIGIDA 1 POLEGADA
312	20	UNID.	DISJUNTOR 1X25
313	150	UNID.	DISJUNTOR 1X35
314	160	UNID.	DISJUNTOR 1X40
315	150	UNID.	DISJUNTOR 2X15
316	10	UNID.	DISJUNTOR 3 X 100
317	10	UNID.	DISJUNTOR 3 X 63
318	20	UNID.	DISJUNTOR 3X40
319	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 2X63 AP
320	20	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 2X70 AP
321	20	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 2X32 AP
322	100	UNID.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 1 X 16
323	100	UNID.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 1 X 25
324	100	UNID.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 2 X 25
325	100	UNID.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 2 X 63
326	100	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X15
327	40	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A
328	300	UNID.	ELETRODUTO PVC DE ½
329	300	UNID.	ELETRODUTO PVC 1 POLEGADA
330	300	UNID.	ELETRODUTO PVC DE 1. ½
331	300	UNID.	ELETRODUTO PVC DE 3/4
332	50	UNID.	EXTENSÃO 3 METROS
333	60	UNID.	EXTENSÃO, 5 METROS COM 3 TOMADAS, PADRÃO ANTIGO E NOVO
334	20	UNID.	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS
335	1000	METROS	FIO PARALELO 1,5 MM
336	1000	METROS	FIO PARALELO 2,5 MM
337	1000	METROS	FIO PARALELO 4 MM
338	400	UNID.	FITA AUTO FUSÃO 10 MTS similar ou superior a scotch
339	200	UNID.	FITA ISOLANTE 10 MTS
340	200	UNID.	FITA ISOLANTE 20 MTS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



341	40	UNID	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 2,40 M COM CONECTOR
342	500	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA E TOMADA
343	100	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES
344	50	UNID.	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS
345	1000	UNID.	LÂMPADA DE LED 20 W
346	1000	UNID.	LÂMPADA DE LED 25 W
347	1000	UNID.	LÂMPADA DE LED 30 W
348	1000	UNID.	LÂMPADA DE LED 40 W
349	1000	UNID.	LÂMPADA DE LED 12 W
350	1000	UNID.	LÂMPADA DE LED 15 W
351	50	UNID.	LÂMPADA DE LED 9 W
352	250	UNID.	LÂMPADA DE LED TUBULAR 18 W
353	200	UNID	LÂMPADA DE LED TUBULAR 15 W
354	50	UNID	LÂMPADA DE LED TUBULAR 9 W
355	260	UNID.	LÂMPADA HÁLOGENA 100W 127V
356	260	UNID.	LÂMPADA HÁLOGENA 150W 127V
357	260	UNID.	LÂMPADA HÁLOGENA 60W 127V
358	50	UNID.	LÂMPADA LED 7 W
359	110	UNID.	LÂMPADA MISTA 160X127
360	250	UNID.	LÂMPADA MISTA 160X220
361	90	UNID.	LÂMPADA MISTA 250W X 220 E-27
362	150	UNID.	LÂMPADA MISTA 250W X 220V E-40
363	200	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W E 40
364	40	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 E 40
365	1000	UNID	LAMPADA RETRÔ TUBULAR T30
366	5000	MTS	MANGUEIRA ELETRODUTO CANDUITE 3/4 ANTICHAMA
367	200	UNID.	PADRÃO BIFÁSICO A FAVOR
368	200	UNID.	PADRÃO BIFÁSICO CONTRA
369	20	UNID.	PADRÃO MONOFÁSICO A FAVOR
370	20	UNID.	PADRÃO MONOFÁSICO CONTRA
371	100	UNID.	PINO ADAPTADOR DE TOMADA 3 SAÍDAS
372	60	UNID.	PINO FÊMIA 2P + T 10 AMP
373	70	UNID.	PINO FÊMIA 2P + T 20 AMP
374	60	UNID.	PINO MACHO 2 P+T 10 AMP
375	70	UNID.	PINO MACHO 2P +T 20 AMP
376	1000	UNID.	PLAFON COM RECEPTÁCULO
377	20	UNID.	REATOR 1/250 VAPOR MERCÚRIO
378	20	UNID.	RELÉ FOTOELÉTRICO MODELO 10
379	60	UNID.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA BASE
380	100	UNID.	RESISTÊNCIA 127 V PARA CHUVEIRO LORENZETI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



381	100	UNID.	SOQUETE SEM CHAVE
382	200	UNID.	SOQUETE COM RABICHO
383	200	UNID.	SOQUETE DE PORCELANA E27
384	200	UNID.	SOQUETE DE PORCELENA E40
385	40	UNID.	TOMADA 25A EXTERNA
386	200	UNID.	TOMADA 2X4 10 AMPERES
387	100	UNID.	TOMADA EXTERNA
388	80	UNID.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR BIFASICO 100 A 16 DISJUNTORES
389	80	UNID.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJUNTOR BRANCO
390	100	UNID.	TRILHO PARA FIXAÇÃO DE DISJUNTOR
391	100	UNID.	TUBO ELETRODUTO 3/4
392	100	UNID.	TUBO ELETRODUTO CORRUGADO 1 POLEGADA
393	50	UNID	ALISAR PARA PORTA 5 CM
394	50	JOGOS	ALISARES SUCUPIRA 06 CM
395	5000	METROS	CAIBRO 7 X 4
396	30	UNID.	JANELA VENEZIANA 100X100
397	20	UNID.	JANELA VENEZIANA 120X100
398	200	UNID.	MADERITE 11 MM
399	200	UNID.	MADERITE 10 MM
400	200	UNID.	MADERITE 6 MM
401	200	UNID.	MADERITE 15 MM
402	100	UNID	MARCO DE PORTA – 2,10 X 80 – PORTA PRANCHETA
403	100	UNID.	MARCO DE PORTA 210X080
404	3000	METROS	PEÇA DE MADEIRA 12 X 8
405	3000	METROS	PEÇA DE MADEIRA 15 X 8
406	3000	METROS	PEÇA DE MADEIRA 20 X 8
407	3000	METROS	PEÇA DE MADEIRA 8 X 8
408	100	UNID.	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 210X060
409	100	UNID.	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 210X80
410	1000	UNID.	PORTA VENEZIANA 210X060
411	1000	UNID.	PORTA VENEZIANA 210X080
412	1000	METROS	PRANCHÃO DE 0,30 X 0,7
413	3000	METROS	RIPA
414	1000	METROS	TABUA DE CONSTRUÇÃO 30 X 3
415	100	UNID.	VITRÔ BANHEIRO 40X40
416	170	GALÃO	AGUARRÁS SOLVENTE DERIVADO DE PETRÓLEO. GALÃO DE 05 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
417	500	UNID.	BROCHA RETANGULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



418	1000	UNID.	CAL PARA PINTURA EMBALAGEM: PACOTE DE 5 KG, PADRÃO DE QUALIDADE CERRO BRANCO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
419	100	UNID.	CORANTE EM PÓ CORES VARIADAS 500 G
420	300	UNID.	CORANTE LIQUIDO PARA TINTAS (CORES VARIADAS)
421	100	UNID.	IMPERMEABILIZANTE TECPLUS FLEX QUARTZOLIT OU SIMILAR (CAIXA 18 KG)
422	100	GALÃO	LÍQUIDO BRILHO - BALDE DE 18 LITROS LIQUI BRILHO COMPOSTO POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
423	300	GALÃO	MASSA CORRIDA - BALDE DE 3,600 LITROS COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, COM BAIXO ODORE. RENDIMENTO: DE 25 ATÉ 60 M2 POR DEMÃO, COR BRANCA. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
424	100	CAIXA	MASSA CORRIDA - CAIXA 25 KG COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, COM BAIXO ODORE. RENDIMENTO: DE 25 ATÉ 60 M2 POR DEMÃO, COR BRANCA. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
425	100	LATA	RESINA ACRÍLICA BASE A ÁGUA- LATA DE 18 LITROS
426	100	GALÃO	RESINA ACRÍLICA BASE A ÁGUA- GALÃO DE 3,6 LITROS
427	100	UNID.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM
428	100	UNID.	ROLO ESPUMA 9 CM
429	100	UNID.	ROLOS DE LÃ 15 CM SINTÉTICA ANTI RESPINGO
430	100	UNID.	ROLOS DE LÃ 23 CM SINTÉTICA ANTI RESPINGO
431	100	GALÃO	SELADOR ACRÍLICO ISENTO DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSO ATIVOS E TOXILADOS. ACONDICIONADO EM BALDE 3,60 LITROS - PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
432	100	LATAS	SELADOR ACRÍLICO. COMPOSTO POR RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSO ATIVOS ETOXILADOS. ACONDICIONADO EM BALDE 18 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
433	200	LATAS	TINNER EMBALADO EM GALÃO DE 900 ML. COMPOSIÇÃO ALCOOL, ACETATOS, HIDROCARBONETOS. MISTURA BALANCEADA DE ACETATOS, ALCOOL, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS. UTILIZADO NA DILUIÇÃO DE TINTA, VERNIZ, SELADORA NA QUANTIDADE INDICADA PELO FABRICANTE. UTILIZADO EM DILUIR TINTAS, VERNIZES E SELADORAS, USO EM GERAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



434	200	LATAS	TINTA ACRILICA – CORES VARIADAS, COMPOSTA COM RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSO ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOLTIAZOLONAS. ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, USADA PARA ACABAMENTO EM ÁREAS EXTERNAS, COM RENDIMENTO PARA REPINTURA DE 175 A 225 M2, POR BALDE DE 18 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
435	150	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CORES VARIADAS, COMPOSTA A BASE DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANOMETÁLICOS. NÃO CONTÉM BENZENO. ACONDICIONADA EM GALÃO 3600 ML. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
436	500	GALÃO	TINTA LÁTEX – CORES VARIADAS, DEMARCAÇÃO COMPOSTA DE RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS. ACABAMENTO FOSCO AVELUDADA. ACONDICIONADA EM BALDE 18 LITROS. MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
437	200	LATAS	TINTA LÁTEX – CORES VARIADAS, DEMARCAÇÃO COMPOSTA DE RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS. ACABAMENTO FOSCO AVELUDADA. ACONDICIONADA EM BALDE 3,600 LITROS. MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
438	100	UNID.	TRINCHA DE 01 POLEGADA CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA, CERDAS GRISDUPLA, CABO ANATÔMICO.
439	100	UNID.	TRINCHA DE 02 POLEGADAS CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA, CERDAS GRISDUPLA, CABO ANATÔMICO.
440	100	GALÃO	VERNIZ. GALÃO CONTENDO 3,6 LITROS. RENDIMENTO MÍNIMO PARA REPINTURA: 70 A 110 M2/ DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
441	100	LATA	VERNIZ. LATA CONTENDO 0,900 LITROS. RENDIMENTO MÍNIMO PARA REPINTURA: 70 A 110 M2/ DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
442	100	GALÃO	ZARCÃO: TINTA ANTI-CORROSIVA, TIPO ZARCÃO MARCA SUVINIL, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, COR CINZA FOSCO, SECAGEM EM 24 HORAS, APLICAÇÃO GALÃO DE 3,6 LITROS.
443	5000	UNID.	BLOCOS CANALETA (14X19X39) CM
444	6000	UNID.	BLOCOS DE CIMENTO 015



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



445	16000	UNID.	BLOCOS DE CIMENTO 020
446	50000	M ²	BLOQUETE SEXTAVADO 8 X 25 X 25
447	12000	METROS	CHAPIM DO MURO (LARGURA 22 CM)
448	200	UNID.	VALVULA AMERICANA METAL
449	200	UNID.	BUCHA ELETRODUTO ALUMINIO ¾
450	200	UNID.	BUCHA ELETRODUTO ALUMINIO ½
451	200	UNID.	BUCHA ELETRODUTO ALUMINIO 1 ½
452	200	UNID.	BUCHA ELETRODUTO ALUMINIO 1 POLEGADA
453	200	UNID.	BUCHA ELETRODUTO COM TERMINAL
454	200	UNID.	TERMINAL OLHAL PRÉ ISOLADO ¾
455	200	UNID.	TERMINAL OLHAL PRÉ ISOLADO 1 ½
456	200	UNID.	TERMINAL OLHAL PRÉ ISOLADO ½
457	200	UNID.	TERMINAL OLHAL PRÉ ISOLADO 1 POLEGADA
458	200	UNID.	TERMINAL OLHAL PRÉ ISOLADO
459	44000	UNID.	TELHA COLONIAL PLAN DE 1ª QUALIDADE
460	15000	UNID.	TELHA AMERICANA BRANCA – QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA CATARINA
461	12000	UNID.	TELHA DE CUMEEIRA COLONIAL
462	11000	UNID.	TELHA DE CUMEEIRA AMERICANA BRANCA
463	55000	UNID.	TIJOLO 09X19X29
464	11000	UNID.	½ TIJOLO 09X19X29
465	40000	UNID.	TIJOLO 14X19X29
466	6000	UNID.	½ TIJOLO 14X19X29
467	5000	UNID.	TIJOLO 11X19X29
468	11000	UNID.	½ TIJOLO 11X19X29
469	16000	UNID.	TELHA AMERICANA VERMELHA DE 1º QUALIDADE
470	1000	UNID.	TELHA DE CUMEEIRA AMERICANA VERMELHA
471	1000	UNID.	PARAFUSO TELHA AMIANTO COM ARRUELA E PORCA
472	200	UNID.	TELHA DE AMIANTO 1,60 X 1,10 5MM
473	5000	UNID.	TELHA AMIANTO 1,83 X 1,105MM
474	5000	UNID.	TELHA AMIANTO 2,13 X 1,10 5MM
475	5000	UNID.	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10 5MM
476	5000	UNID.	TELHA AMIANTO 3,00 X 1,10 6MM
477	5000	UNID.	TELHA AMIANTO 3,65 X 1,10 6MM
478	11000	METROS	CERÂMICA PISO 45X45 PI 4 LISO
479	50	UNID.	ESPAÇADOR 1 MM – PCT COM 100 PEÇAS
480	2000	M ²	PORCELANATO ACETINADO RETIFICADO 70X70CM
481	5000	M ²	REVESTIMENTO CERAMICO 32 X 56
482	2000	UNID.	AÇO CA-50, D= 12,5 MM, BARRA 12 M
483	30	ROLOS	ARAME FARPADO COM 500 METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



484	400	KG	ARAME RECOZIDO PG 14
485	500	KG	ARAME RECOZIDO PG 18
486	400	KG	ARAME RECOZIDO PG 7 LISO
487	400	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO PG 7
488	5000	UNID.	ARRUELAS 3/8
489	5000	UNID.	ARRUELAS 5/16
490	5000	UNID.	ARRUELAS 5/8
491	1000	BARRA	BARRA CANO DE FERRO OU METALÃO REDONDO 1.1/4 - 6 METROS
492	1000	BARRA	BARRA CANO DE FERRO OU METALÃO REDONDO 3/4 - 6 METROS
493	1000	BARRA	BARRA CANTONEIRA 3/8 - 6 METROS
494	1000	BARRA	BARRA CANTONEIRA 7/8 - 6 METROS
495	1000	BARRA	BARRA CONTONEIRA 1/2 X 1/8 - 6 METROS
496	1000	BARRA	BARRA CONTONEIRA 3/4 X 1/2 - 6 METROS
497	500	BARRA	BARRA DE FERRO CHATA 1.1/4 - 6 METROS
498	500	BARRA	BARRA DE FERRO CHATA 3/4 - 6 METROS
499	1500	BARRA	BARRA DE ROSCA GALVANIZADA 3/8
500	1500	BARRA	BARRA DE ROSCA 3/8
501	1500	BARRA	BARRA DE ROSCA 5/16
502	1500	BARRA	BARRA DE ROSCA GALVANIZADA 5/16
503	1500	BARRA	BARRA DE ROSCA 5/8
504	1500	BARRA	BARRA DE ROSCA GALVANIZADA 5/8
505	1500	BARRA	BARRA ROSCADA DE 1/4
506	1500	BARRA	BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 1/4
507	1500	BARRA	BARRA ROSCADA DE 1/2
508	1500	BARRA	BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 1/2
509	1000	BARRA	BARRA VERG. AÇO CA50 - 6,3 MM, DOBR.12 M. 1/4
510	1000	BARRA	BARRA VERG. AÇO CA50 10 MM DOBR. 12 M. 3/8
511	2000	BARRA	BARRA VERG. AÇO CA50 8 MM DOBR. 12 M.5.16
512	2000	BARRA	BARRA VERG. AÇO CA60 - 5,0 MM
513	2000	BARRA	BARRA VERG. AÇO CA60 4,2 MM DOBR.12 M.
514	100	BARRA	BARRA CHATA 1. 1/4 X 1/4 MM
515	100	BARRA	BARRA CHATA 1/2 X 2.5 MM
516	3000	SACOS	AGROFILITO 18 KG
517	2000	SACOS	ARGAMASSA 20 KG ACI
518	2000	SACOS	ARGAMASSA AC - II - SACO 20KG
519	2000	SACOS	ARGAMASSA PORCELANATO E PISO SOBRE PISO EXTERNO CINZA QUARTIZOLIT - SACO 20 KG
520	5000	SACOS	CIMENTO CPIII 32 SC 50 KG
521	200	SACOS	REJUNTE CORES VARIADAS PC 01 KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



522	100	SACOS	REJUNTE P/ PORCELANATOS E CERÂMICAS QUARTIZOLIT - SACO 05KG
523	1000	SACOS	SACO DE CIMENTO CP V SC 50 KG
524	5000	M ³	BRITA 1
525	10000	M ³	BRITA 0
526	5000	M ³	PÓ DE BRITA
527	5000	M ³	AREIA LAVADA MÉDIA
528	5000	M ³	AREIA LAVADA FINA
529	5000	M ³	AREIA GROSSA
530	5000	UNID	CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (DNIT 031/2006-ES E DNER313/97), EM USINA DE ASFALTO, USINA PARA FABRICAÇÃO DE CBUQ E NÃO DE PMF, COM TEMPERATURA DO LIGANTE NÃO INFERIOR A 107°C, COM GRANULOMETRIA Densa TIPO FAIXA "IV", DOSADO EM ATÉ 6% NÃO INFERIOR A 4,8% COM CAP 50/70 (DNER-EM 204) NÃO EMULSIONADO, NÃO DILUÍDO, OBEDECENDO INTEGRALMENTE A NORMA PARA CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO DNIT 095/2006-EM MANTENDO MASSA ESPECÍFICA DO CAP=1,000 KG/DM ³ COM VARIAÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA CONFORME NORMA DNER-EM 204 E PONTO DE FULGOR MÍNIMO DE 235°C MESMO DEPOIS DE SOFRER O PROCESSO DE ADIÇÃO DO DOPE (DNER-ME 078 E DNER-ME-079) POR COMPOSTO QUÍMICO POLIMERIZADO, LÍMPIDO, DE COR MARROM ESCURA, GARANTINDO ESTOCABILIDADE DE ATÉ 24 MESES DEPOIS DE USINADO, ENVASADO EM SACOS DE 25KG, SEM PERDER TRABALHABILIDADE, GARANTINDO APLICAÇÃO FRIA E EM AMBIENTES ÚMIDOS (CHUVA) SEM PERDER A COESÃO DEPOIS DE APLICADO, GARANTINDO A COMPACTAÇÃO (PORCENTAGEM DE VAZIO, % ENTRE 3 A 5 DNIT 031/2006) E ESTABILIDADE (DNER-ME 043 MÍNIMO 500 KGF).
531	100	UNID	ABRAÇADEIRA 2 POLEGADAS
532	25	UNID.	ALICATE UNIVERSAL M N°8
533	5	UNID.	ALICATE PARA MAQUINA DE SOLDA 20 AMPERES
534	5	UNID.	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS COM MORDENTE RETO
535	100	METROS	ALUBAND 30 CM
536	100	UNID.	ANCINHO 22 DENTES DE FERRO
537	20	UNID.	ARCO SERRA
538	1000	UNID.	ARREBITE POP 306
539	1000	UNID.	ARREBITE POP 310
540	1000	UNID.	ARREBITE POP 410
541	110	UNID	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NUMEROS VARIADOS
542	400	PAR	BOTINA SEGURANÇA BICO COMPOSITE BIDENSIDADE NUMEROS VARIADOS
543	50	PARES	BOTINA, FABRICADA EM LEGÍTIMO COURO BOVINO NA COR CARAMELO COM COSTURAS DUPLAS RESISTENTES. FECHO: ELÁSTICO, FORRO: 100% P.U, PALMILHA: ANTI-BACTERICIDA, SOLA: BLAQUEADA COSTURADA E COLADA DE PNEU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



544	25	UNID.	BROCA CHATA CM 3/8
545	2	UNID	BROCA SERRA HSS FURA METAL, INOX E ALUMINIO - 100 MM
546	25	UNID.	BROCAS AÇO 1/4
547	25	UNID.	BROCAS AÇO 3/8
548	25	UNID.	BROCAS AÇO 5/16
549	100	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCA 2X1
550	1000	UNID.	BUCHA PLÁSTICA Nº10
551	1000	UNID.	BUCHA PLÁSTICA Nº6
552	1000	UNID.	BUCHA PLÁSTICA Nº8
553	100	UNID.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50X40
554	100	UNID.	CADEADO 25 MM - NACIONAL
555	100	UNID.	CADEADO 30 MM - NACIONAL
556	100	UNID.	CADEADO 35 MM - NACIONAL
557	100	UNID.	CADEADO 40 MM- NACIONAL
558	100	UNID.	CADEADO 50 MM- NACIONAL
559	70	UNID.	CAIXA SINFONADA 100X100X50
560	25	UNID.	CÂMARA AR DE CARRINHO
561	100	UNID	CAPA DE CHUVA
562	50	UNID	CAPACETE DE SEGURANÇA (BRANCO) TIPO BONÉ COM CARNEIRA
563	50	UNID	CAPACETE DE SEGURANÇA (VERDE) TIPO BONÉ COM CARNEIRA
564	10	UNID	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B(VERDE)-ABA TOTAL
565	12	UNID	CARRINHO DE FERRO CHAPA 14
566	12	UNID	CARRINHO DE FERRO CHAPA 16
567	10	UNID.	CARRINHO DE FERRO CHAPA 18
568	10	UNID.	CAVADEIRA ARTICULADA - 1,3M COM CABO
569	10	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA 1,8 COM CABO MADEIRA
570	10	METROS	CHAPA PERFURADA MOEDA INOX - 250 MM POR 1000 MM
571	200	METROS	CHAPA GALVANIZADA LISA PARA CALHA 0,50 CM
572	10	JOGO	CHAVE DE BOCA DE 10 A 22
573	20	UNID.	CHIBANCA COM CABO
574	200	UNID.	CILINDRO DE FECHADURA DE PORTA INTERNA (MARCAS DIVERSAS)
575	100	UNID.	COLA DE CANO PVC 850G
576	55	UNID.	COLA EPÓXI 100 G.
577	165	UNID.	COLA INSTANTÂNEA 3G
578	50	UNID.	COLA SILICONE 280 GRS
579	20	UNID	COLHER DE PEDREIRO Nº 8
580	20	UNID.	COLHER DE PEDREIRO Nº 10
581	50	UNID	CONES REFLEXIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



582	1000	METROS	CORDA 6 MM
583	1000	METROS	CORDA 8 MM
584	1000	METROS	CORDA TRANÇADA DE NÁILON POLIAMIDA 12 MM
585	200	METROS	CORRENTE AÇO 5 MM
586	50	UNID.	CORRENTE PARA MOTO SERRA COM 36 DENTES
587	30	UNID.	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 18X30
588	50	UNID.	DISCO CORTA CERÂMICA P/ MAQUITA
589	100	UNID.	DISCO CORTA MADEIRA P/ MAQUITA
590	50	UNID	DISCO DE LIXADEIRA - 115 MM X 1,0 MM X 22,2 MM - 4.1/2" X 5/128" X 7/8"
591	50	UNID.	DISCO PARA FERRAGEM 4 POLEGADAS
592	50	UNID	DISCO ESMERILHADEIRA FLOP 4 ½ GRÃO
593	50	UNID	DISCO DE CORTE PARA AÇO INOR 4 ½
594	100	UNID.	DOBRADIÇA DE 3
595	100	KG	ELETRODO 6013 2.50
596	200	UNID.	ENXADA COM CABO SIMILAR OU SUPERIOR A TRAMONTINA
597	50	UNID.	ENXADÃO COM CABO SIMILAR OU SUPERIOR A TRAMONTINA
598	10	UNID	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4. ½ POLEGADAS 850 W 127 v
599	5	UNID	ESCADA ESTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO COM 27 DEGRAUS 4,80X8,40 M
600	7	UNID	ESCADA ESTENSIVA EM ALUMINIO COM 13 POSIÇÕES 4X4 16 DEGRAUS
601	100	UNID.	FECHADURA DE SOBREPOR
602	20	UNID.	FACÃO PARA MATO
603	135	UNID.	FECHADURA EXTERNA MAÇANETA
604	145	UNID.	FECHADURA INTERNA MAÇANETA
605	103	UNID.	FECHADURAS PARA ARQUIVO/ARMÁRIOS COM CHAVE
606	3	UNID	FERRO DE SOLDA 60W 127
607	10	UNID	ESTANHO DE SOLDA TUBO 25 GRAMAS
608	2	UNID	FERRO DE SOLDA ESTANHO MACHADINHA
609	10	UNID	PASTA PARA SOLDA BRANCA 110 GRAMAS
610	2000	METROS	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA MANUAL STHILL 3 MM (VERMELHO)
611	50	UNID.	FITA CREPE 50X18MM
612	100	ROLOS	FITA ZEBRADA ROLO COM 200 METROS
613	50	UNID.	FOICE
614	7	UNID	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8 - 550 W - 110/200V
615	20	UNID.	GARFO (FORCADO) 10 PERNAS
616	50	KG	GRAMPO DE CERCA
617	100	UNID.	LÂMINA PARA ROÇADEIRA MANUAL STHILL
618	11	UNID.	LANTERNA à BATERIA RECARREGÁVEL 23 LEDS TIPO HOLOFOTE C/ FOCO AJUSTÁVEL E ALÇA YG-3506 NSBAO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



619	5	UNID	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1500 PSI MONOFÁSICA 1200W 127V
620	100	UNID.	LIMA CHATA (K&F OU SIMILAR) 8"
621	50	UNID	LIMA REDONDA COM CABO
622	50	UNID.	LIMA TRIÂNGULO (K&F OU SIMILAR)
623	50	UNID.	LINHA PEDREIRO 100 MTS
624	50	UNID.	LINHA PEDREIRO 50 MTS
625	500	UNID.	LIXA D'AGUA DE 100
626	500	UNID.	LIXA D'AGUA DE 120
627	500	UNID.	LIXA FERRO DE 120
628	500	METROS	LONA PLÁSTICA PRETA DE 8M DE LARGURA
629	160	PARES	LUVA DE RASPA CANO CURTO
630	300	PAR	LUVA LÁTEX CANO CURTO MULTIUSO G
631	300	PAR	LUVA LÁTEX CANO CURTO MULTIUSO GG
632	600	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO MULTIUSO G
633	600	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO MULTIUSO GG
634	310	PAR	LUVAS BAIXA TENSÃO TRABALHO 500V PICO 2500V CA:2178
635	100	PARES	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS PALMA E DORSO
636	100	PARES	LUVAS GRAFENO PROTEÇÃO ANTICORTE ANTIBACTERIANA
637	100	PAR	LUVAS MOTOSSERRISTA EM COURO VAQUETA
638	30	UNID.	MACHADO COM CABO
639	30	UNID.	MACHADINHA COM CABO
640	300	UNID.	MANGUEIRA PARA GÁS COM ABRAÇADEIRA
641	2000	METROS	MANTA BIDIM (RT-14)
642	30	UNID.	MARTELO 25 MM
643	200	UNID.	MASCARA COM FILTRO PARA LAVA JATO
644	100	UNID.	MASCARA COM FILTRO PARA LAVA JATO (PFF1 COM VALVULA PPR)
645	100	UNID.	MASSA ADESIVA PLÁSTICA BRANCA 400G
646	2	UNID	MARTELETE ROMPEDOR SDS PLUS 800W HR2470 127V - SIMILAR OU SUPERIOR A MAKITA
647	100	UNID.	ÓCULOS DE SEGURANÇA
648	50	UNID.	ÓLEO ANTI FERRUGEM
649	100	UNID	PÁ DE BICO COM CABO Nº4 (SIMILAR OU SUPERIOR A TRAMONTINA)
650	500	UNID.	PARAFUSO DOBRADIÇA 3.8X22
651	300	UNID	PARAFUSO Nº 06
652	300	UNID	PARAFUSO Nº 08
653	300	UNID	PARAFUSO Nº 10
654	20	UNID	PAZINHA DE AÇO COM TAMNHO: 260 MM E LARGURA 90 MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



655	100	UNID.	PENEIRA AREIA 55
656	25	UNID.	PICARETA PONTA COM CABO
657	20	UNID.	PNEU CARRINHO DE FERRO
658	10	UNID	PODADOR DE ALTURA ELÉTRICA 750 W-60HZ-3200 RPM-220 V
659	500	UNID	PORCA 3/8
660	500	UNID	PORCA 5/16
661	500	UNID	PORCA 5/8
662	70	KG	PREGO 15X15
663	70	KG	PREGO 17X21
664	60	KG	PREGO 18X30
665	60	KG	PREGO 19X36
666	60	KG	PREGO 22X44
667	100	KG	PREGO 22X48
668	100	KG	PREGO 26X72
669	50	UNID	PROTETORES AUDITIVOS PLUS SILICONE LARANJA
670	10	UNID.	PRUMO 400 GR
671	12	UNID.	PULVERIZADOR COSTAL 20 L
672	22	UNID.	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 5 L
673	30	UNID.	REBOLO PARA ESMERIL
674	100	UNID.	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS C/ MANGUEIRA
675	100	UNID.	RUFOS 20 CM X 3,00 M
676	5	UNID	REBITADOR TIPO ALAVANCA PROFISSIONAL
677	10	UNID	SACHO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA 43 CM COM DIMENSÕES DE 267 X 95 MM
678	22	UNID.	SERROTE COM LÂMINA DE 22'
679	4	UNID	SERRA MÁRMORE 1300 W 110 V SIMILAR OU SUPERIOR A MAKITA
680	20	UNID.	TALHADEIRA DE AÇO 20 CM
681	100	UNID.	TAMPA PARA VASO (QUÁDRADO)
682	120	UNID.	TAMPA PARA VASO (REDONDO)
683	300	METROS	TELA METÁLICA PARA GALINHEIRO, 1,80 M DE ALTURA, HEXAGONAL TIPO 2, FIO 22 (0,71 MM)
684	300	METROS	TELA METÁLICA PARA VIVEIRO, 1 M DE ALTURA, HEXAGONAL TIPO 1, FIO 24 (0,56 MM)
685	300	METROS	TELA METÁLICA DE MANGUEIRÃO, 1,50 M DE ALTURA, HEXAGONAL TIPO 3, FIO 16 (1,65 MM)
686	30	MTS	TELA MOEDA INOX 700X1500MM-ESPESSURA DO FURO
687	1200	METROS	TELA PARA SOMBRITE 80%
688	10	UNID	TESOURA DE PODA COM COMPRIMENTO TOTAL: 180 MM E COMPRIMENTO DA LAMINA DE 75 MM
689	10	UNID.	TORQUÊS Nº 05
690	10	UNID.	TORQUÊS Nº12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



691	30	UNID.	TRADO MANUAL D= 300 MM
692	20	UNID.	TRENA 5 METROS
693	24	UNID	TRENA 50 METROS
694	110	UNID.	VASSOURA PLASTICA PARA JARDIM 26 DENTES COM CABO
695	50	UNID.	VEDA CALHA 280 G
696	20	UNID.	QUADROS DE 24 DISJUNTORES
697	100	METRO	CABO FLEXÍVEL 10MM PRETO
698	1000	METRO	CABO FLEXÍVEL 10MM AZUL
699	50	UNID	ISOLADOR ROLDANA COM ARMAÇÃO 72X72
700	50	UNID	SUPORTE REX PARA 2 ROLDANA
701	50	UNID	SUPORTE REX PARA 3 ROLDANA
702	50	UNID	SUPORTE REX PARA 4 ROLDANA
703	22	UNID.	DISJUNTOR DE 25 AP UNIPOLAR
704	20	UNID.	DISJUNTOR DE 20 AP UNIPOLAR
705	500	UNID.	ELETRODUTOS 03 M 3/4
706	300	UNID.	LUVA 3/4 ELETRODUTO
707	500	UNID.	ABRAÇADEIRAS 3/4 TIPO U
708	300	UNID.	PARAFUSOS P/ ABRAÇADEIRA
709	30	UNID.	RECEPTÁCULO ROSCA E 27
710	200	UNID.	TOMADAS INTERNAS 10 AP
711	100	UNID.	TOMADAS INTERNAS 20 AP
712	11	ROLO	MANGUEIRA 3/4
713	1	ROLO	CANDUITE ¼ DE 1000 MTRS
714	1000	UNID	CAIXA 4X2 PLÁSTICA
715	1000	METROS	CABO FLEXÍVEL 16MM AZUL
716	1000	METROS	CABO FLEXÍVEL 16MM PRETO
717	50	UNID	BOCAL PARA CALHA
718	1000	UNID	SUPORTE PARA CALHA
719	3	KIT	KIT C/ 100 CONECTORES FÊMEA RJ45 KEYSTONE CAT5E BRANCO
720	4	KIT	KIT C/ 100 CAPAS RJ45 MACHO CAT5E
721	22	KIT	ELETRODUTO PLÁSTICO RÍGIDO PVC NA COR CINZA. ESPECIFICAÇÕES: BITOLA: 3/4", D: 25,9, L3000. KIT COM 10 UNIDADES. CONDULETE TOP® OU COMPATÍVEL.
722	34	KIT	CONDULETE (CAIXA DE SOBREPOR) 5 ENTRADAS PLÁSTICO RÍGIDO PVC NA COR CINZA + 4 TAMPINHAS NA COR CINZA COMPATÍVEL COM A CAIXA + 2 ADAPTADOR CONDULETE. KIT COM 10 UNIDADES. CONDULETE TOP® OU COMPATÍVEL.
723	34	KIT	CONDULETE (CAIXA DE SOBREPOR) 6 ENTRADAS PLÁSTICO RÍGIDO PVC NA COR CINZA + 4 TAMPINHAS NA COR CINZA COMPATÍVEL COM A CAIXA + 3 ADAPTADOR CONDULETE. KIT COM 10 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			CONDULETE TOP® OU COMPATÍVEL.
724	26	KIT	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE PVC NA COR CINZA. ESPECIFICAÇÕES: BITOLA: 3/4". KIT COM 10 UNIDADES. CONDULETE TOP® OU COMPATÍVEL.
725	23	KIT	TAMPA 2 MÓDULOS RJ45 SEPARADOS CONDULETE PLÁSTICO RÍGIDO PVC NA COR CINZA. ESPECIFICAÇÕES: BITOLA: 3/4". KIT COM 10 UNIDADES. CONDULETE TOP® OU COMPATÍVEL.
726	28	KIT	TAMPA 1 MÓDULO RJ11/45 CONDULETE PLÁSTICO RÍGIDO PVC NA COR CINZA. KIT COM 10 UNIDADES. CONDULETE TOP® OU COMPATÍVEL.
727	7	KIT	TAMPA 2 MÓDULO RJ11/45 CONDULETE PLÁSTICO RÍGIDO PVC NA COR CINZA. KIT COM 10 UNIDADES. CONDULETE TOP® OU COMPATÍVEL.
728	5	KIT	TAMPA 2 INTERRUPTORES SEPARADOS CONDULETE PLÁSTICO RÍGIDO PVC NA COR CINZA. KIT COM 10 UNIDADES. CONDULETE TOP® OU COMPATÍVEL.
729	5	UNID	SEALTUBO BITOLA 3/4 EMBORRACHADO ROLO 25 METROS.
730	20	UNID	SUPORTE PARA SUSPENSÃO TIPO L PARA ELETROCALHA APLICADO DIRETAMENTE NA PAREDE EM ACABAMENTO PRÉ-ZINCADO OU PINTADO.
731	10	UNID	ELETROCALHA PERFURADA NAS SEGUINTE MEDIDAS: 3000X100X50MM EM ACABAMENTO PRÉ-ZINCADO OU PINTADO
732	21	KIT	ACESSÓRIO ADAPTADOR 3/4", SOLDÁVEL EM PVC NA COR CINZA. KIT COM 10 UNIDADES. CONDULETE TOP® OU COMPATÍVEL.
733	17	UNID.	ORGANIZADOR DE FIOS, MOLA PLÁSTICA EM PVC, PROTETOR MANGUEIRA 1/4 COM TAMANHO DE 5 METROS.
734	16	UNID.	ORGANIZADOR DE FIOS, MOLA PLÁSTICA EM PVC, PROTETOR MANGUEIRA 3/4 COM TAMANHO DE 5 METROS.
735	3	KIT	KIT C/ 50 CONECTOR FÊMEA RJ45 KEYSTONE CAT5E BRANCO
736	3	KIT	KIT C/ 50 CAPAS PARA CONECTORES RJ45 MACHO
737	3	KIT	KIT C/ 20 CONECTOR RJ45 CAT5E
738	3	KIT	KIT C/ 20 CAPAS PARA CONECTORES RJ45 MACHO
739	3	KIT	KIT C/ 20 CONECTOR FÊMEA RJ45 KEYSTONE CAT5E BRANCO
740	200	METROS	MANGUEIRA PNEUMÁTICA DE 1/2
741	50	UNID.	REFLETOR LED - 200W/FRIA

2 - Finalidade: Registro de preços para materiais de construção, ferramentas, madeira, areia, britas, hidráulicos, elétricos e pinturas em geral para a manutenção de serviços e obras públicas.

3 - Critério de julgamento: Menor preço por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no presente edital.

4 - Avaliação de custos: Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, apurando-se as médias aritméticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



5 - Dotação Orçamentária:

02.01.01.04.122.0003.2010.3.3.90.30.00 – ficha 23
02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.30.00 – ficha 62
02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.30.00 – ficha 125
02.05.01.04.122.0003.2051.3.3.90.30.00 – ficha 132
02.05.01.15.451.0007.2052.3.3.90.30.00 – ficha 152
02.05.01.15.452.0007.2053.3.3.90.30.00 – ficha 166
02.05.01.15.452.0007.2054.3.3.90.30.00 – ficha 172
02.05.01.15.452.0007.2055.3.3.90.30.00 – ficha 178
02.05.01.15.452.0007.2166.3.3.90.30.00 – ficha 183
02.05.01.25.752.0007.2059.3.3.90.30.00 – ficha 194
02.05.01.26.782.0007.2060.3.3.90.30.00 – ficha 205
02.06.01.04.122.0003.2070.3.3.90.30.00 – ficha 218
02.06.01.04.122.0003.2071.3.3.90.30.00 – ficha 223
02.06.01.18.541.0007.2080.3.3.90.30.00 – ficha 237
02.06.01.18.542.0003.2081.3.3.90.30.00 – ficha 247
02.06.01.17.511.0007.2056.3.3.90.30.00 – ficha 291
02.06.01.17.512.0007.2057.3.3.90.30.00 – ficha 301
02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.30.00 – ficha 314
02.07.01.12.361.0009.2085.3.3.90.30.00 – ficha 332
02.07.01.12.361.0009.2086.3.3.90.30.00 – ficha 343
02.07.01.12.365.0009.2089.3.3.90.30.00 – ficha 360
02.07.01.12.365.0009.2090.3.3.90.30.00 – ficha 368
02.08.01.10.301.0010.2113.3.3.90.30.00 – ficha 427
02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00 – ficha 450
02.08.02.10.301.0010.2115.3.3.90.30.00 – ficha 462
02.08.02.10.301.0010.2117.3.3.90.30.00 – ficha 471
02.08.02.10.301.0010.2118.3.3.90.30.00 – ficha 476
02.08.02.10.301.0010.2120.3.3.90.30.00 – ficha 482
02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 – ficha 505
02.08.02.10.303.0010.2121.3.3.90.30.00 – ficha 516
02.08.02.10.305.0010.2123.3.3.90.30.00 – ficha 531
02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00 – ficha 558
02.09.01.08.122.0013.2131.3.3.90.30.00 – ficha 568
02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00 – ficha 577
02.09.01.08.244.0012.2137.3.3.90.30.00 – ficha 582
02.09.01.08.244.0012.2138.3.3.90.30.00 – ficha 589
02.09.02.08.242.0012.2133.3.3.90.30.00 – ficha 596
02.09.02.08.244.0011.2141.3.3.90.30.00 – ficha 606
02.09.03.08.241.0023.2164.3.3.90.30.00 – ficha 619
02.09.03.08.243.0012.2134.3.3.90.30.00 – ficha 627
02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00 – ficha 637
02.10.01.13.122.0004.2151.3.3.90.30.00 – ficha 649
02.10.01.13.392.0004.2061.3.3.90.30.00 – ficha 665
02.10.01.13.392.0004.2153.3.3.90.30.00 – ficha 672
02.10.01.23.695.0004.2157.3.3.90.30.00 – ficha 693
02.10.01.27.712.0005.2159.3.3.90.30.00 – ficha 704
02.10.02.13.391.0004.2161.3.3.90.30.00 – ficha 718

6 - Prazo de entrega: Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetivar a entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



7 - Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser conforme ordem de fornecimento.

8 - Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

9 - Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG.

10 - Observação:

10.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



**ANEXO II AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2022**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na modalidade Pregão Presencial nº. 32/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Aa pregoeira e Equipe de Apoio

Ref.: Processo Licitatório nº. 098/2022, Pregão Presencial nº 32/2022.

Prezados Senhores, apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Global

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso);

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Prazo de entrega de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Declaro:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

02 - que caso logre vencedor, o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



**ANEXO IV AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2022**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2022
VALIDADE: 12 meses

Aos -----(-----) dias do mês de ----- de -----, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, 440, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2022** por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **PROCESSO Nº. 098/2022 RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas, madeira, areia, britas, hidráulicos, elétricos e pinturas em geral para a manutenção de serviços e obras públicas, constantes no anexo desta ata, beneficiário, localizado na rua, nº no bairro, na cidade de, estado de, cujo CNPJ é, neste ato representado por, conforme anexo I à ATA:

01 - DO OBJETO:

1.1 – Aquisição de materiais de construção, ferramentas, madeira, areia, britas, hidráulicos, elétricos e pinturas em geral para a manutenção de serviços e obras públicas.

1.2 - Os objetos dos fornecimentos são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 32/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, conforme Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por requisição, ofício, e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - Aos Detentores desta Ata que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação de multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do item vencido e registrado na ata.

II - Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

III - Ocorrendo atraso na entrega por culpa da Detentora desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total da entrega pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, nas hipóteses de inexecução;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Morro da Garça, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "c" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

§ 3º - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.



8.2 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

8.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada a aqueles que:

8.4.1 - Retardarem a execução do pregão;

8.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

8.4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 32/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando: mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceites as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 32/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2 - Fica eleito o foro desta Comarca de Curvelo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, ____ de _____ de 2022.

Prefeito Municipal de Morro da Garça

Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06



ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. ____/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 098/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 32/2022

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Global

Local de entrega: Conforme ordem de fornecimento.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Data.....
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 32/2022.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, sediada, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº. 32/2022, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 32/2022, Processo Licitatório nº. 098/2022.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.....).

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022


Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

OBJETO: Registro de preços para materiais de construção, ferramentas, madeira, areia, britas, hidráulicos, elétricos e pinturas em geral para a manutenção de serviços e obras publicas.

Entrega dos Envelopes: Dia 29 de agosto de 2022, até às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal.

Edital completo e informações no endereço acima ou fone (38) 3725-1110 com a pregoeira.


Hélia de Almeida Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 095/2022 - Partes: Município de Machado/ GNA Construtora Eireli - Valor Global: R\$ 1.317.079,48 (um milhão trezentos e dezessete mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Processo licitatório 151/2022 Tomada de preço: 002/2022- Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à prestação de serviço de obra para reforma do clube M.E.C - Machado Esporte Clube, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Assinatura: 13/07/2022. Vigência: 13/07 /2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - Processo Nº. 238/2022 - Edital Nº 102/2022 - Registro de Preços - Do Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de implementos agrícolas da Patrulha Mecanizada, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital. Início do recebimento das propostas: 18/08/2022 às 08h00min. Término do recebimento das propostas: 01/09/2022 às 08h00min. Início da sessão de disputa de preços: 01/09/2022 às 09h00min. Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: <https://transparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>

ISAAC VELASQUES DE MORAES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 - SRP

O Município de Mato Verde/MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 37/2022, no dia 29/08/2022, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 - Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde/MG, objetivando o registro de preços para a contratação exclusiva de ME/EPP ou Equiparadas para aquisição de fraldas descartáveis em geral. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

Município de Medina/MG, Rua Sete de Setembro, 22, Centro - CNPJ: 18.414.607/0001-83 - Fone: (33) 3753-1721 - E-mail: licitacao@medina.mg.gov.br - PROCESSO 100/2022 - TOMADA DE PREÇO 017/2022 - Objeto: Contratação de empresa para reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Bela Vista no município de Medina/MG, conforme Portaria GM/MS 1481/2022. Abertura dia 05/09/2022 às 08h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

Município de Medina/MG, Rua Sete de Setembro, 22, Centro - CNPJ: 18.414.607/0001-83 - Fone: (33) 3753-1721 - E-mail: licitacao@medina.mg.gov.br - PROCESSO 101/2022 - TOMADA DE PREÇO 018/2022 - Objeto: Contratação de empresa para reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Cidade Jardim no município de Medina/MG, conforme Portaria GM/MS 1481/2022. Abertura dia 05/09/2022 às 13h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

Município de Medina/MG, Rua Sete de Setembro, 22, Centro - CNPJ: 18.414.607/0001-83 - Fone: (33) 3753-1721 - E-mail: licitacao@medina.mg.gov.br - PROCESSO 102/2022 - TOMADA DE PREÇO 019/2022 - Objeto: Contratação de empresa para reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Aliança no município de Medina/MG, conforme Portaria GM/MS 1481/2022. Abertura dia 06/09/2022 às 08h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022

Município de Medina/MG, Rua Sete de Setembro, 22, Centro - CNPJ: 18.414.607/0001-83 - Fone: (33) 3753-1721 - E-mail: licitacao@medina.mg.gov.br - PROCESSO 103/2022 - TOMADA DE PREÇO 020/2022 - Objeto: Contratação de empresa para reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Saudade no município de Medina/MG, conforme Portaria GM/MS 1481/2022. Abertura dia 06/09/2022 às 13h00min.

THADEU CASTRO DOS MONTES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Gestora de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o extrato Nº 202/2022 com o resultado final do Processo Licitatório 0226/2022 - Pregão Eletrônico Nº 0126/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, carvão ativado e colírios oftalmológicos, atendendo a demanda da secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 04/08/2022, detentores das atas: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - Valor Global R\$ 30.431,00 - Assinatura da Ata em 05/08/2022

Disfarm Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda - Valor Global R\$ 26.275,00 - Assinatura da Ata em 12/08/2022

Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda - Valor Global R\$ 12.850,00 - Assinatura da Ata em 11/08/2022

Inovamed Hospitalar Ltda - Valor Global R\$ 2.190,18 - Assinatura da Ata em 05/08/2022

Med Center Comercial Ltda - Valor Global R\$ 42.006,00 - Assinatura da Ata em 05/08/2022

Promefarma Representações Comerciais Ltda - Valor Global R\$ 6.282,00 - Assinatura da Ata em 12/08/2022

Dismath Distribuidora de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda - Valor Global R\$ 29.980,00 - Assinatura da Ata em 05/08/2022

Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda - Valor Global R\$ 46.785,60 - Assinatura da Ata em 05/08/2022

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. A

integra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>

Montes Claros (MG), 16 de agosto de 2022
GLENDDA SANTOS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

Processo nº 098/2022 - Pregão Presencial nº 32/2022.

Torna público, que às 08h30min, dia 29/08/2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada Sessão de Recebimento e Abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "Menor Preço por Item". Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, ferramentas, madeira, areia, britas, hidráulicos, elétricos e pinturas em geral para a manutenção de serviços e obras públicas. Edital e informações, endereço acima ou telefone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário das 08h00min às 16h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

Processo nº 099/2022 - Pregão Presencial nº 33/2022.

Torna público, que às 08h30min, dia 30/08/2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "Menor Preço por Item". Objeto: Aquisição de dieta enteral, suplementos alimentares, fórmula infantil para lactantes, em cumprimento a decisão judicial e atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Morro da Garça/MG. Edital e informações, endereço acima ou telefone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, no horário das 08h00min às 16h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

Processo nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 34/2022.

Torna público, que às 13h00min, dia 30/08/2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "Menor Preço por Item", Registro de Preços para Contratação futura e eventual de Empresa para prestação de serviços de confecção de camisetas, em atendimento à solicitação da Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Morro da Garça/MG. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, no horário das 08h00min às 16h00min.

Morro da Garça-MG, 16 de agosto de 2022
HÉLIA DE ALMEIDA RIBEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

AVISO DE ALTERAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2021

Espécie: IV TERMO ADITIVO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2021.

A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público IV TERMO ADITIVO - AO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004 /2021 - Credenciamento de pessoa (a) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos nas unidades Básicas de Saúde, unidade Sentinelas e Programas Especiais de Nanuque-MG. Objeto do Termo Aditivo: FICA INSERIDO O ITEM: 06 , no anexo II do Termo de Referência ao Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 004 /2021- Os documentos de habilitação e proposta poderão ser protocolados no setor de licitação de 08:00hs até as 14:00hs. O edital Alterado do IV termo Aditivo poderá ser obtido na íntegra no site www.nanuque.mg.gov.br ou através do email: licitacao@nanuque.mg.gov.br

GILSON COLETA BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Homologa o Tomada de Preço Nº. 001/2022. Adjudicando a empresa: UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 23.454.470/0001-20 - Valor Global: R\$ 285.457,75.

Natalândia/MG, 16 de Agosto de 2022 (a)
GERALDO MAGELA GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

PROCESSO 068/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo - Menor preço global, para a construção de remanescente de obra da construção Creche/Escola Infantil - Pro Infância, projeto tipo 2 convencional conforme Termo de Compromisso nº PAC2 5151/2013, celebrado entre o município de nova ponte e governo federal, através do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 05/09/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Nova Ponte - MG, 16 de agosto de 2022
JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA

EXTRATO DE INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

Espécie: Objetivando a contratação de empresa especializada em eventos esportivos de supercross/motocross, para organização, supervisão, direção de prova e realização da 14ª etapa da copa brasil supercross, na cidade de Nova Porteirainha-MG. Empresa: Motoclube Eventos Radicais, CNPJ: 00.273.900/0001-02. VALOR: R\$ 6.806,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

Processo Licitatório nº 197/2022. Objeto: Construção de UBS tipo II no Bairro Planalto, no Município de Nova Serrana-MG, conforme projetos, memoriais, planilhas cronograma físico-financeiro e demais documentos e normas técnicas de engenharia. Entrega dos envelopes dia 01/09/2022, às 09h30min. Mais informações pelo telefone (37) 3226.9011.

Nova Serrana, 16 de agosto de 2022.
ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Processo SIAO: 155/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO/MG
PL 154/2022 - PE SRP 039/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO/MG
PL 073/2022 - PE SRP 021/2022
Objeto: Retificação do Julgamento. Onde lê-se: 'ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI'...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
HOMOLOGAÇÃO
Concorrência 0262/2022 - Pregão Eletrônico nº 040/2022
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCELINO DUMONT/MG
PROCESSO 077/22 - PP 038/22
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO/MG
EXTR. DO CONTRATO Nº 019/2022 - PL 122/2021 - PP 025/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de manutenção...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUCULIÁNDIA/MG
Toma pública a abertura do Processo Licitatório nº 86/2022, Pregão Presencial nº 047/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES - MG
AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 151/2022
Objeto: Tomada de Preços nº 003/2022
Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção...

SERVICÓ AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DA LAGOA - SAAE
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção...

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 'CONVOCAÇÃO'
DO SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS (SINTEC-MG)
Objeto: Assembleia para eleição de membros do Conselho Administrativo...

SERVICÓ AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DA LAGOA - SAAE
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 006/2022
Objeto: Contratação de empresa para manutenção e eventual contratação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS/MG
CONTRATO Nº 067/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
Objeto: Contratação de empresa para construção e incorporação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA/MG
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000142/2022
Objeto: Registro de Preços Nº 000177/2022
Objeto: O Município de Verdelândia-MG torna público as informações de que ofício cancelou o processo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCÓIS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na área de saúde...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
Objeto: Tomada de Preços para aquisição de materiais de expediente...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO/MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de extensão modificadora de rede elétrica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCÓIS
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021
Objeto: Identificação da Empresa para prestação de serviços de manutenção...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCÓIS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO/MG
PL Nº 148/2021 - PP RP Nº 016/2021, AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNÊS...

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO E REGIÃO SUDESTE - MG
ATO DE NOMEAÇÃO
Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião do Maranhão e Região Sudeste - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO/MG
PL Nº 155/2022 - PP RP Nº 018/2022, AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA/MG
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 0000442/2022
Objeto: Registro de Preços Nº 0000552/2022
Objeto: O Município de Verdelândia-MG torna público as informações de que realizará licitação...

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÊBA - ICISMEP
Objeto: Consórcio público, comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 73/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇOEIRA DA PRATA/MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022
Objeto: Pregão Presencial Nº 054/2022
Objeto: O Pregão da Prefeitura Municipal de Caçoeira da Prata resolve Adjudicar a empresa BELISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022
Objeto: Registro de Preços Nº 099/2022
Objeto: Tomada pública, que às 08h30min, dia 29/08/2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade...

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS/MG
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 040/22
Objeto: Tomada pública nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇOEIRA DA PRATA/MG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022
Objeto: Pregão Presencial Nº 054/2022
Objeto: Confirmado pelo Pregoeiro e considerando a regularidade deste Processo, Homologado a presente Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
Objeto: Tomada pública, que às 08h30min, dia 30/08/2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade...

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS/MG
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 042/22
Objeto: Tomada pública nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇOEIRA DA PRATA/MG
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022
Objeto: Pregão Presencial Nº 056/2022
Objeto: Prefeitura Municipal de Caçoeira da Prata/MG, Contrato nº 054/2022, referente ao Processo Licitatório nº 084/2022 - Pregão Presencial nº 056/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022
Objeto: Tomada pública, que às 13h00min, dia 30/08/2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade...

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
Objeto: Tomada pública nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇOEIRA DA PRATA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022
Objeto: Tomada pública nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022
Objeto: Tomada pública, que às 13h00min, dia 30/08/2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade...

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
Objeto: Tomada pública nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02...

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PROCESSO Nº 3460/2022
Pregão Eletrônico Nº 194-2022. Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, zero km, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano do Município de Montes Claros - MG.

Montes Claros, 15 de Agosto de 2022.
Karen Dantas Magalhães de Castro
Pregoeira
4 cm - 16 1675703 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022
O Município de Montes Claros, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, designada pelo Decreto Municipal nº 4.399 de 24 de maio de 2022, torna público o Chamamento Público nº 015/2022, para o Credenciamento de instituições hospitalares públicas, filantrópicas ou privadas já contratualizadas com o Município de Montes Claros através do Edital 011/2019 e do Edital 005/2022, interessadas em prestar serviços de saúde para realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade com tabela diferenciada.

Priscila Batista Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento
5 cm - 15 1675630 - 1

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas - CISRUN

AVISO DE LICITAÇÃO
PL 029/2022 - PP 017/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e de internet com subcontratação para atender as necessidades do Cisrun-Sauna Macró Norte.

2 cm - 15 1675549 - 1

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

PC 056-2022 INEXIG. 003/2022 CREDEC. 002/2022
Objeto: PPI integrar o cadastro de prest. serv. de execução de ações de educação ambiental. Sr. Presidente, Edúardo R. Fonseca, Raticific. Homologação e formaliza os termos a favor das empresas: Acordo C. Eireli-ME, CNPJ 21.204.445/0001-63-Termo de Credenc. 001/22-Assina: Wellington P. de Almeida PJ contratada. Vt. R\$ 1.549.440,00; Alina Silva 01383667640-MEI, CNPJ 47.229.373/0001-00-Termo de Credenc. 007/22-Assina: Alena Silva PJ contratada. Vt. R\$ 604.800,00; Caroline S. L. Aguiar 12700165632-MEI, CNPJ 46.020.003/0001-98-Termo de Credenc. 003/22-Assina: Caroline S. L. Aguiar PJ contratada. Vt. R\$ 1.000,00; Instituto V. Lidar-MEI, CNPJ 33.876.613/0001-46-Termo de Credenc. 004/22-Assina: Suelen S. Ferreira PJ contratada. Vt. R\$ 1.549.440,00; Jomata D. Soares 05642927612-MEI, CNPJ 24.742.573/0001-59-Termo de Credenc. 005/22-Assina: Jomata D. Soares PJ contratada. Vt. R\$ 964.800,00; Lopes C. Eireli-ME, CNPJ 23.889.202/0001-31-Termo de Credenc. 006/22-Assina: Hamilton L. Silva PJ contratada. Vt. R\$ 1.549.440,00; Pedro R. Ribeiro 0061266065-MEI, CNPJ 43.070.657/0001-38-Termo de Credenc. 007/22-Assina: Pedro R. Ribeiro PJ contratada. Vt. R\$ 1.549.440,00; Pontes Macró E. Eireli-ME, CNPJ 36.612.303/0001-02-Termo de Credenc. 008/22-Assina: Euáido L. Pinheiro PJ contratada. Vt. R\$ 60.480,00; Soraya C. N. Ottoni 8447310287-MEI, CNPJ 28.606.248/0001-10-Termo de Credenc. 009/22-Assina: Soraya C. N. Ottoni PJ contratada. Vt. R\$ 1.549.440,00; Zenilda S. Morais 07884075641-ME, CNPJ 43.076.136/0001-98-Termo de Credenc. 010/22-Assina: Zenilda S. Morais PJ contratada-Vt. R\$ 12.000,00. Vigência: 08/08/2022 a 07/08/2023

6 cm - 15 1675671 - 1

Fundação Hospitalar de Montes Claros

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ANALÓGICO À LICITAÇÃO Nº 382/2022
Processo nº 42/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar, com recurso do Contrato Adm. de Repasse de Recursos PA08/2022, firmado com o Município de Montes Claros-MG. Data de início das propostas: 17.08.2022 a 24.08.2022. Maiores informações no site: www.auditoriaonline.com.br ou pelo telefone: (038) 2101-0469 - Setor de Licitações.

2 cm - 15 1675673 - 1

Morro da Garça

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022; PROCESSO Nº 098/2022
Pregão Presencial nº 32/2022. Torna público, que às 08h30min, dia 29/08/2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada Sessão de Recebimento e Abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "Menor Preço por Item".

4 cm - 16 1675711 - 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022. Processo nº 099/2022 - Pregão Presencial nº 33/2022. Torna público, que às 08h30min, dia 30/08/2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "Menor Preço por Item".

4 cm - 16 1676230 - 1

Nanuque

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 057/2022
O Município de Nanuque/MG torna público que será realizada no dia 30/08/2022, às 15:00h a sessão pública para julgamento do Pregão Presencial 057/2022, cujo objeto é a locação de arco cirúrgico, visando atender a demanda do hospital e pronto socorro municipal Renato Azeredo MRN no município de Nanuque/MG.

2 cm - 15 1675605 - 1

Natalândia

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, homologa o Tomada De Preço Nº 001/2022. Adjudicatária: A Empresa: Unipar Pavimentação LTDA. CNPJ/ME: 23.454.470/0001-20. Valor: Global: R\$ 285.457,35. Natalândia/MG, 16 de Agosto de 2022 (a) Geraldo Magela Gomes- Prefeito.

2 cm - 16 1676004 - 1

Nazareno

Prefeitura Municipal

PRP 055/22-PRP 059/22-RETIFICAÇÃO PRP 056/22
Torna público PRP nº 055/22. Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutis, gêneros alimentícios, bebidas e congelados de leite, carne, congelados, água mineral, pilas, produtos de confeitaria e salgadinhos. Abertura: 29/08/23 às 9h. PRP nº 059/22. Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil. Abertura: 30/08/23 às 9h. Editais: www.nazareno.mg.gov.br. Torna Público Retificação PRP 056/2022. Retificação de matéria publicada em 11/08/22. A retificação encontra-se no site da sessão pública a ser 31/08/22. José Helder Guimarães de Carvalho - Prefeito.

3 cm - 16 1676262 - 1

Nova Belém

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022 - PROCESSO Nº 031/2022
Objeto: Reconstrução da Praça do café no Município de Nova Belém/MG, conforme contrato de repasse nº 829971/2016/MCIDADES/UFMG, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Nova Belém/MG, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano. Contrato: Prefeitura Municipal de Nazareno. Contrato: Prefeitura Municipal de Nova Belém/MG. Contratada: Franca e Franco LTDA - CNPJ: 24.921.401/0001-42. Valor: R\$ 412.508,51. Data de início: 29/07/2022.

3 cm - 16 1676243 - 1

Nova Era

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/22
Objeto: aquisição de macros medidores para gestão no controle de água para atender as necessidades da Secretaria de Água e Esgoto. Data: 29/08/2022, às 13:15 horas. Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou no Departamento de Compras: Rua João Pinheiro, 91 - Centro, Tuiuiú, Minas Gerais - Prefeitura Municipal.

2 cm - 16 1675751 - 1

Nova Lima

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022
O Município de Nova Lima torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 015/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia para execução de Obras Para Finalização da Quadra - Rua Bias Fortes - Nova Lima/MG. A abertura das propostas será no dia 23/08/2022 às 09:30h na Rua Bias Fortes, nº 62 - 2º andar, Centro - Nova Lima/MG. O Edital estará disponível a partir do dia 17/08/2022 no site www.novalima.mg.gov.br e no Departamento de Contratações e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Lima. Nova Lima, 16 de agosto de 2022.

3 cm - 16 1675936 - 1

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022
Torna público o extrato de contrato nº 036/2022, vigência em 16/08/22 a 15/08/2023, entre a Câmara Municipal de Nova Lima e a empresa M&F Informática Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de informática, em atendimento ao Legislativo. Processo nº 017/22; Vigência: 05/22; Fundamento Legal: Lei 8.666-93 e suas alterações. Valor mensal: R\$ 9.900,00. Signatários: pela Contratante: Anísio Clemente Filho e pela Contratada: Carlos Roberto Gonçalves Fonseca Santos.

4 cm - 16 1675950 - 1

Nova Ponte

Prefeitura Municipal

PROCESSO 068/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 AVISO O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo - Menor preço global, para a construção de remanescimento de obra da construção Creche/Escola Infantil - Pro Infância, projeto tipo 2 convencional conforme Termo de Referência nº PAC 2/25/2013, celebrado entre o município de nova ponte e governo federal, através do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 05/09/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 16 de agosto de 2022. João Marcos Neves Silveira, Presidente da CPL.

4 cm - 16 1675808 - 1

Nova Serrana

Prefeitura Municipal

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.
Objeto: Contratação de LDBS tipo II no Bairro Planalto, no Município de Nova Serrana-MG, conforme projetos, memoriais, planilhas e cronograma físico-financeiro e demais documentos e normas técnicas de engenharia. Entrega dos envelopes dia 01/09/2022, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (57) 3226-9011. Nova Serrana, 16 de agosto de 2022. Elaine Maria Ribeiro Pires - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

2 cm - 16 1675917 - 1

Nova União

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 087/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022; TORNAR PÚBLICO para conhecimento dos interessados a TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO que Constitui o objeto da presente Licitação a Contratação de Empresa para Execução de Pista de concreto especificações contidas no termo de referência projeto básico detalhada no Termo de Referência. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 08/09/2022 às 09:30 horas na sala de licitação da Prefeitura de Nova União-MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: http://www.novauniao.mg.gov.br ou e-mail licitacao@novauniao.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3685-1255 - Nova União, 16/08/2022 - Ailton Antônio Guimarães Rosa, Prefeito.

3 cm - 16 1676017 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 083/2022
TOMADA DE PREÇO 002/2022
TORNAR PÚBLICO para conhecimento dos interessados a TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO que Constitui o objeto da presente Licitação a Contratação de Empresa para Execução de Pista de concreto especificações contidas no termo de referência projeto básico detalhada no Termo de Referência. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 12/09/2022 às 09:30 horas na sala de licitação da Prefeitura de Nova União-MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: http://www.novauniao.mg.gov.br ou e-mail licitacao@novauniao.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3685-1255 - Nova União, 16/08/2022 - Ailton Antônio Guimarães Rosa, Prefeito.

3 cm - 16 1676025 - 1

Oliveira

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 065/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022
TORNAR PÚBLICO para conhecimento dos interessados PREGÃO-ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO O Registro de Preço para Aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender a demanda das equipes de saúde bucal das unidades básicas de saúde do município e serviços de urgência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A abertura da proposta será no dia 21/08/2022 às 09:30 horas no portal da COM-FRANSET no seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: http://www.novauniao.mg.gov.br ou e-mail licitacao@novauniao.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3685-1255 - Nova União, 11/08/2022 - Ailton Antônio Guimarães Rosa, Prefeito.

9 cm - 16 1675923 - 1

Ouro Preto

Prefeitura Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022
PREGÃO Nº 061/2022. ELETRÔNICO INCLUSIVO -SRP (menor preço por item). Objeto: aquisição de câmaras de conservação de vacinas, consultório e compressor odontológico. Abertura passara para o dia 01/ 09/2022, às 13h30min. A errata está disponível em www.oliveiraatende.net - Oliveira, 17 de agosto de 2022. Cristiane Queiroz-Pregoeira.

2 cm - 16 1676105 - 1

Pains

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
Torna público, ERRATA da Concorrência Pública nº 004/2022 - concessão de uso não remunerado e com encargos de terrenos pertencentes ao município de Ouro Preto, no subitem 7.2 do edital onde se lê: "O envelope deverá conter a proposta programada, nos moldes previstos no anexo II...". Leia-se: "O envelope deverá conter a proposta propriamente dita, nos moldes previstos no anexo V..." do edital. Demais condições permanecem inalteradas. Elis Regina - Presidente da CPL/PMOP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
Torna público o resultado da Tomada de Preços nº 008/2022, objeto: contratação de empresa de engenharia, para a execução, com fornecimento total de mão de obra, materiais e equipamentos, para reforma do Terminal Rodoviário 8 de Julho, localizado à Rua Padre Rolim, nº 16, Ouro Preto-MG. Licitante vencedor: Inovar Construções e Projetos LTDA, com o valor global de R\$ 1.745.791,64. O Município de Ouro Preto adjudica e homologa o presente objeto - Elis Regina da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-PMOP. INEXIGIBILIDADE: 052/2022

Torna público o processo de inexigibilidade 052/2022, Artigo 25, inciso III, referente à contratação de locação da Sociedade Municipal Sênior Bon Jesus das Flores, CNPJ 20.221.974/0001-02, para atender a demanda de eventos do município de Ouro Preto e distritos, no valor de R\$ 50.000,00. Superintendência de Compras e Licitações.

5 cm - 16 1676240 - 1

Pains

Prefeitura Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 040/2022
A Prefeitura Municipal de Pains torna público a todos os interessados a realização do Processo Licitação Nº 127/2022, Modalidade: Pregão Presencial Nº 040/2022. Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e outros para uso dos diversos setores do Município de Pains - MG, conforme Termo de Referência. Abertura da Sessão: às 9h do dia 08 de setembro de 2022. Local: Setor de Licitações, situado à Praça Tomaz Ribeiro, 164 - Centro - Pains/MG. Tel: (37) 3233-1265. Karina Paula Rodrigues Silva, Pregoeira. End: www.pains.mg.gov.br

3 cm - 16 1676017 - 1

Paiva

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022.
Processo nº 92/2022. O Município de Paiva comunica a Retificação do Pregão Eletrônico nº 05/2022. Onê Ide: Pregão Eletrônico nº 05/2022. Leia-se: Pregão Eletrônico nº 06/2022.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022. O Município de Paiva torna público que tendo em vista o não comparecimento de interessados, o Processo nº 92/2022, cujo Objeto é a aquisição de um ônibus escolar urbano, em atendimento ao Convênio nº 126/000990/2022/SEE, com julgamento no dia 02 de agosto fica declarado deserto. Ricardo Alberto de Souza Paiva -Pregoeiro.

2 cm - 16 1676025 - 1